



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES E HUMANIDADES

REGIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO
DE CURSO DE BACHARELADO EM DANÇA – TCC

*Alterado na reunião 02/2022 de 07/03/22 do Colegiado do DAH.

1. APRESENTAÇÃO:

O Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Dança – TCC – é composto por um conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito das disciplinas:

DAN 441 - TCC I – Trabalho de Conclusão de Curso I

DAN 443 - TCC II – Trabalho de Conclusão de Curso II

1.1. Dos objetivos:

- a) DAN 441: elaboração e apresentação de projeto de pesquisa.
- b) DAN 443: desenvolvimento, conclusão e apresentação da pesquisa pretendida no projeto.

1.2. Das modalidades de TCC:

- a) Monografia: desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa explorando competências e habilidades adquiridas ao longo do curso de graduação.
- b) Trabalho de Conclusão Integrado (TCI): construção de trabalho artístico individual ou coletivo e produção de artigos ou monografias individuais, que façam referência ao processo de criação.
- c) Artigo: produção textual fundamentada em projetos aplicados de pesquisa, ensino ou extensão.

2. DA COORDENAÇÃO:

O TCC está subordinado às disciplinas DAN 441 e DAN 443, coordenadas por professores do Departamento de Artes e Humanidades. O colegiado do DAH é responsável pela definição dos coordenadores das respectivas disciplinas.

2.1. Cabe ao coordenador de cada disciplina:

Prover meios organizacionais, administrativos, operacionais e, ainda, criar e manter arquivo corrente com informações e documentos (que constam como anexos no PVANet e na página online do curso de Dança) de cada estudante matriculado, especificamente:

- a) DAN 441: fornecer e receber formulários/documentações e, receber os projetos de pesquisa.

- b) DAN 443: fornecer e receber formulários/documentos referentes ao processo de TCC e sua defesa e, após a avaliação final, encaminhar uma cópia dos trabalhos finais (TCC ou TCI) para a Biblioteca Setorial do Curso de Dança e outra para a Biblioteca Central.
- c) Cabe aos respectivos coordenadores o lançamento dos conceitos e notas no Sapiens.

3. DA ORIENTAÇÃO:

3.1. Será exercida por um professor do Departamento de Artes e Humanidades conforme temática da proposta e disponibilidade do mesmo.

3.2. Cabe ao orientador:

- a) Orientar e acompanhar o desenvolvimento do TCC.
- b) Definir, juntamente com o orientando, as bancas de avaliação e comunicar ao coordenador da disciplina DAN 443.
- c) Atender às exigências documentais e prazos conforme cronogramas estabelecidos pelos coordenadores das disciplinas de TCC em atendimento às exigências da instituição.

3.3. Cabe à Comissão Coordenadora do Curso de Dança definir o número máximo de orientandos por professor, em caso de orientações excedentes.

3.4. Casos excepcionais, quando aprovados pela Comissão Coordenadora do Curso de Dança:

- a) O orientador poderá ser professor de outro curso da UFV.
- b) O orientador poderá ser professor de outra universidade.
- c) O orientador poderá contar com um coorientador.

4. DA COORIENTAÇÃO:

4.1. Orientador e orientando poderão solicitar coorientação para o TCC, caso a especificidade do tema assim o exija.

4.2. O coorientador deverá acompanhar o processo de desenvolvimento do TCC assim como o orientador.

4.3. O coorientador poderá ser professor da UFV ou de outra universidade, desde quando atenda ao item **3.4-c**.

4.4. A coorientação deve ser oficializada através da entrega do formulário pertinente a esta solicitação junto à coordenação das disciplinas DAN 441 e/ou DAN 443.

4.5. Caberá ao coordenador da disciplina DAN 443 confirmar e fornecer dados ao técnico administrativo responsável pela recepção na Secretaria do DAH, logo após a defesa para elaboração de declaração da participação ao coorientador convidado.

5. AVALIAÇÕES:

5.1. DAN 441 - TCC I – Trabalho de Conclusão de Curso I.

O estudante será submetido às seguintes avaliações:

- a) Uma avaliação semestral realizada pelo orientador e encaminhada à coordenação da disciplina DAN 441 em formulário próprio com parecer (15%).
- b) Uma avaliação, do projeto da monografia e/ou do artigo, realizada pelo orientador (75%).
- c) Uma avaliação semestral referente à entrega de documentação dentro dos prazos estabelecidos, feita pelo coordenador da disciplina (10%).
- d) Obrigatoriedade de acompanhamento de, pelo menos, uma defesa de TCC.

5.2. DAN 443 - TCC II – Trabalho de Conclusão de Curso II: O estudante será submetido às seguintes avaliações em suas respectivas modalidades:

5.2.1. TCC - Monografia ou Artigo – o aluno será avaliado em duas oportunidades:

- a) Uma avaliação semestral realizada pelo orientador e encaminhada à coordenação da disciplina DAN 443, em formulário próprio com parecer.
- b) Uma avaliação final da monografia ou artigo, feita por uma banca examinadora composta por três membros: o professor orientador e dois outros membros.

OBS. 1: Os membros convidados (02) e o suplente (01) deverão ter graduação e serão indicados pelo orientador juntamente com o orientando. A Banca Examinadora definida deverá ser informada oficialmente à coordenação da disciplina DAN 443.

OBS. 2: As datas de entrega e de defesa da monografia ou artigo são estabelecidas pelo coordenador da disciplina DAN 443, em comum acordo com os alunos e orientadores;

- c) Critérios e pesos de avaliação definidos pelo DAH e divulgados pelo Coordenador da disciplina.

- DAS NOTAS:

Primeira Etapa Avaliativa: 20 pontos (20% do valor da nota final): de responsabilidade do Orientador, levando em consideração a proatividade e desenvolvimento do trabalho.

Segunda Etapa Avaliativa: 80 pontos (80% do valor a nota final). Cada membro da Banca Examinadora conferirá uma nota de zero (0) a oitenta (80), subdivididas nas seguintes categorias e valores:

Nota 1 - Cinquenta (50 pontos) para a escrita e,

Nota 2 - Trinta (30 pontos) para a apresentação oral.

NOTA FINAL: Média Aritmética da Primeira e Segunda Etapas.

- d) Os resultados das duas etapas serão registrados em formulários próprios – acompanhados de pareceres, se indicados em seus respectivos formulários –, que deverão ser entregues à Coordenação da disciplina DAN 443.
- e) Ao final da defesa, o resultado será informado por meio dos conceitos S (Satisfatório) ou N (Não-satisfatório).

5.2.2. TCI: Trabalho de Conclusão Integrado:

A Avaliação se dará em quatro etapas, distribuídas da seguinte maneira:

- a) Uma avaliação semestral (criação e escrita) realizada pelo orientador e encaminhada à coordenação da disciplina DAN 443, em formulário próprio com parecer.
- b) Duas avaliações finais (teórica e prática) feitas por uma banca examinadora composta por 3 (três) membros: o orientador e dois outros membros.

OBS.: A banca examinadora da defesa do artigo/monografia deverá ser a mesma da avaliação prática ou, em caso de impossibilidade, os membros que constituirão uma nova banca, deverão ter assistido ao espetáculo em questão.

- DAS NOTAS:

Primeira Etapa Avaliativa: total 20 pontos (20% do valor da nota final), de responsabilidade do Orientador, levando em consideração a proatividade e o desenvolvimento dos trabalhos de criação e escrita. (Soma: Notas 1 e 2).

Nota 1 - Processo de criação (10 pontos)

Nota 2 - Avaliação semestral do desenvolvimento do artigo/monografia (10 pontos)

Segunda Etapa Avaliativa: 80 pontos (80% do valor da nota final): de responsabilidade da Banca Examinadora. Levando em consideração critérios que serão definidos, com antecedência pela banca examinadora. (Média Aritmética: Notas 3 e 4).

Nota 3 - Defesa Prática da Criação (40 pontos)

Nota 4 - Defesa Oral do Artigo/Monografia (conforme item 5.2.1 e 6) (40 pontos)

NOTA FINAL: Média Aritmética das Primeira e Segunda Etapas.

OBS. 1: As datas de entrega e de defesa do artigo ou monografia e de apresentações práticas do TCI serão estabelecidas pelo coordenador da disciplina DAN 443, em comum acordo com os alunos e orientadores.

OBS. 2: O lançamento das notas no sistema Sapiens será de responsabilidade do coordenador/orientador conforme o item 5.2.1. para as duas etapas avaliativas.

6. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS AVALIAÇÕES DAS DEFESAS:

6.1. Da atribuição de notas: TCC.

- a) Concluída a apresentação, os membros da banca examinadora deverão se isolar e atribuir sua nota. Cada membro da Banca deverá preencher um formulário individual de avaliação (TCC/TCI) entregue pelo Presidente, atribuindo notas conforme explicitado no item 5.2 e depositar em envelope lacrado.
- b) Caberá ao presidente da Banca Examinadora, abrir os envelopes, ler a nota de cada avaliador, proceder à média das notas atribuídas e ler publicamente o resultado final.
- c) Finalizada a defesa (TCC/TCI), o orientador deverá entregar/enviar, em envelope lacrado, todo o material à coordenação da disciplina DAN 443.
- d) Caberá ao Presidente da Banca/Orientador, em acordo com os demais membros, definir os procedimentos do parecer final em relação às Defesas Práticas/Performances (TCI) de grupo e individuais.

7. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TCC(s) PARA DEFESA:

- a) As monografias devem ter, no mínimo, 50 e, no máximo, 80 páginas. Não serão considerados os anexos na contagem de páginas.
- b) Os artigos devem ter, no mínimo, 15 e, no máximo, 25 páginas. Não serão considerados os anexos na contagem de páginas.
- c) As versões finais do TCC poderão ser impressas (encadernadas) ou gravadas em arquivo digital, a critério da banca. Deverão ser digitadas em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 3,0 (superior e esquerda) e 2,0 (inferior e direita) e formatadas de acordo com as normas da ABNT.
- d) O aluno deverá entregar cópias idênticas da monografia ou do artigo para cada membro da Banca Examinadora, juntamente com os formulários de convocação para a Defesa devidamente assinados.
- e) As cópias devem ser entregues aos membros da Banca Examinadora com antecedência de 14 (quatorze) dias da data de defesa.

- f) TCI: Ao concluir o processo criativo os alunos deverão entregar ao coordenador da disciplina DAN 443 o programa, o cartaz de divulgação e a ficha técnica completa do trabalho finalizado.

8. DAS DEFESAS:

8.1. Monografia ou Artigo:

As defesas são públicas e devem ser amplamente divulgadas. Implicam:

- a) Apresentação oral: o aluno se apresentará sem interferências dos membros da banca examinadora. É permitido o uso de recursos audiovisuais, computacionais, sempre e desde que o estudante seja totalmente responsável por operá-los. O orientador é responsável pelos equipamentos solicitados pelo estudante, quando lotados no Departamento/UFV.
- b) A duração das apresentações orais é de 20 minutos, com tolerância de cinco minutos para mais ou para menos. Em caso da necessidade de apresentações de trechos práticos complementares ao conteúdo da monografia, o orientador deverá comunicar previamente à banca para combinar como e quando se será dar a apresentação.
- c) Cada membro da banca examinadora terá dez minutos para arguições e considerações e o aluno terá igual tempo para responder, quando arguido. Caberá ao orientador, em acordo com os demais membros da banca examinadora, definir os procedimentos de arguição.

8.2. TCI

As defesas são públicas e devem ser amplamente divulgadas. Implicam:

- a) Defesa Oral do Artigo/Monografia: deverá atender os critérios estabelecidos no item 8.1
- b) Defesa Prática da Criação, com a entrega, no ato da Defesa, de:

Duração:

Ficha Técnica:

Projeto Iluminação:

Projeto de Sonoplastia:

Proposta Figurino:

Espaço e Recursos técnicos:

Material Gráfico: (Flyer Virtual/Físico - Cartaz - Programa)

Estratégias de Divulgação:

9. VERSÃO FINAL DO TCC PARA ARQUIVAMENTO:

- a) O estudante deverá entregar ao coordenador da disciplina DAN 443 duas cópias da versão final da monografia ou do artigo, digitadas em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 3,0 (superior e esquerda) e 2,0 (inferior e direita), formatadas de acordo com as normas da ABNT e gravadas em PDF em CD ou DVD. A entrega do texto em formato B5 ou em outros é opcional. O mesmo se aplica aos trabalhos de TCI, porém suas versões finais devem conter a gravação em vídeo da apresentação artística em DVD, todas as informações relativas ao projeto cênico conforme definidos no item 8.2-b (Defesa Prática da Criação).
- b) Os trabalhos serão arquivados constituindo o banco de dados de TCC(s) da Biblioteca Setorial do Curso de Dança e da Biblioteca Central da UFV.

10 – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos relativos ao Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Dança – TCC – deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora do Curso de Dança para conhecimento e análise.